



Prefeitura de Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5078 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Executivo a conceder subvenções às entidades do município de Bebedouro que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a conceder subvenções às entidades abaixo relacionadas, para efetuar o repasse em 10 (dez) parcelas mensais (período de março a dezembro de 2016), cada qual nos valores que seguem discriminados, referentes a verba municipal:

1º Segmento: Serviços de Proteção Social Básica

ENTIDADES	10 Parcelas (R\$)	Valor Total (R\$)
ARTSOL - (ASSOCIAÇÃO ARTE E SOLIDARIEDADE) CNPJ: 07.992.978/0001-26	5.185,00	51.850,00
DCA - (DESENVOLVIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE) CNPJ: 60.249.067/0001-96	4.610,00	46.100,00
DCA - (DESENVOLVIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE) CNPJ: 60.249.067/0001-96	1.999,00	19.990,00
EDUCANDÁRIO SANTO ANTÔNIO DE BEBEDOURO CNPJ: 51.796.621/0001-64	31.790,00	317.900,00
Subtotal	43.584,00	435.840,00

§ 1º Para atender às despesas decorrentes deste segmento, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.243.4009-2453.

2º Segmento: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

ENTIDADES	10 Parcelas (R\$)	Valor Total (R\$)
AMO (ASSOCIAÇÃO MENINA DOS OLHOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE BEBEDOURO) CNPJ: 09.124.898/0001-84	4.649,00	46.490,00
ADB - (ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE BEBEDOURO) CNPJ: 57.713.174/0001-19	1.876,00	18.760,00
APAE - (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BEBEDOURO) CNPJ: 45.306.008/0001-19	13.914,00	139.140,00
Subtotal	20.439,00	204.390,00

“Deus Seja Louvado”

**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

*Unindo esforços, somando competências*Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º Para atender às despesas decorrentes deste segmento, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.242.4010-2470.

3º Segmento: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

ENTIDADES	10 Parcelas (R\$)	Valor Total (R\$)
CASA DE SANTA CLARA CNPJ: 06.696.188/0001-30	31.135,00	311.350,00
CASA DE SANTA CLARA CNPJ: 06.696.188/0001-30	3.850,00	38.500,00
CASA SANTO EXPEDITO CNPJ: 07.346.194/0001-20	7.829,00	78.290,00
LAR DO IDOSO - SERVAS DO SENHOR CNPJ: 57.726.978/0001-52	14.176,00	141.760,00
SOCIEDADE OBREIROS DA CARIDADE - VILA LUCAS EVANGELISTA CNPJ: 51.816.965/0001-98	6.624,00	66.240,00
VILA BEATO CONTARDO FERRINI- VILA VICENTINA CNPJ: 45.244.290/0001-57	9.340,00	93.400,00
RECANTO SÃO VICENTE DE PAULA- (ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFANCIA PROVINCIA DE SÃO PAULO) CNPJ: 60.919.909/0001-70	25.561,00	255.610,00
CAECC - (CENTRO ASSISTENCIAL ESPÍRITA DO CALVÁRIO AO CÉU- ALBERGUE	4.316,00	43.160,00
Subtotal	102.831,00	1.028.310,00
Total Geral	166.854,00	1.668.540,00

§ 3º Para atender às despesas decorrentes deste segmento, neste exercício, fica autorizado a utilizar a dotação 09.08.00-3350.00.00-08.241.4010-2473.

Art. 2º As subvenções referidas no artigo 1º desta lei podem ser utilizadas a título de ressarcimento, de janeiro a dezembro de 2016

Art. 3º As entidades prestarão contas dos recursos transferidos nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando impossibilitadas de receber novas subvenções se não o fizerem, ficando, todavia, autorizada a prorrogação do presente convênio através de aditamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - N° 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 5º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de fevereiro de 2016.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de fevereiro de 2016.

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”